



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1703/93, DE 25 DE AGOSTO DE 1993.

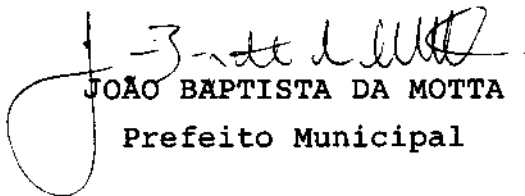
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se:

- Rua Rio Guarani - localizada na área de assentamento, próxima ao CSU;
- Rua Rio Doce - localizada na área de assentamento, próxima à Igreja Católica;
- Rua Rio Alagoas - localizada na área de assentamento, próxima à Igreja Católica;
- Escadaria Dr. Hélio Ferraz - área de assentamento, próxima à Rua Guaíba e a Lagoa, todas situadas no Bairro Hélio Ferraz, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de Agosto de 1993.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal